

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas da União e a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), com vistas a promover o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, bem como o desenvolvimento institucional e da gestão pública (Processo TCU nº 011.132/2018-3)

O **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, doravante denominado **TCU**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 1, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.414.607/0001-18, neste ato representado por **ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA**, Secretária-Geral de Controle Externo do TCU, por delegação de competência de seu Presidente, Ministro **BRUNO DANTAS**, contida no art. 1º, VIII da Portaria-TCU nº 3/2023, e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR**, doravante denominada **ANDIFES**, sediado no SCS, Quadra 01, Bloco K, nº 30, 8º andar, Edifício Denasa, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.666/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Reitor **RICARDO MARCELO FONSECA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** assinado pelas referidas instituições em 24 de abril de 2018 e publicado no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2018, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com fundamento na Cláusula Sétima do **ACORDO** celebrado em 24 de abril de 2018, o presente Termo Aditivo visa à prorrogação do **ACORDO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Nos termos previstos Cláusula Sétima do **ACORDO**, o prazo de vigência fica prorrogado por 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **ACORDO** firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se à execução deste **ACORDO**, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com redações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O TCU providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e formas.

Brasília-DF, em 26 de abril de 2023.

Partícipes:

ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA

Secretária-Geral de Controle Externo do TCU

RICARDO MARCELO FONSECA

Presidente da ANDIFES